LEI N°. 3.502, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado entidade de Utilidade Pública o Centro Espírita Mensageiros da Luz – Dr. Stephany Helkman, Euripedes Barsanulfo e Dr. Frederik Skolt (matriz e filiais), com sede na Rua Nossa Senhora d' Abadia, nº 58, Santana, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.058.072/0001-39, código e descrição da atividade econômica principal – 94.91-0-00 – Atividades de organizações religiosas, com foro jurídico na Comarca de Quirinópolis Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento